

2. Quanto aos Recursos Financeiros:

- a) Cabe ao participante levantar TODOS os recursos necessários para o custeio de sua viagem ao campo;
- b) Os voluntários NÃO serão remunerados.

3. Quanto ao Tempo de Serviço Prestado: Limitado até 30 dias.

4. Beneficiários: A comunidade assistida no campo missionário.

▪ Algumas considerações:

- a) A APMT atuará como uma ponte entre a equipe de voluntários e o missionário local, podendo, se necessário, fornecer aos voluntários o contato dos missionários e informações dos campos;
- b) A APMT não se disponibilizará pela formação (criação) da equipe de voluntário. Ficando sob a responsabilidade da Igreja, Instituição etc;
- c) A APMT não levantará recursos financeiros para o sustento e eventuais despesas de viagem;
- d) A APMT, visando manter a integridade do missionário local, não permitirá trabalho voluntário em campos de risco (onde há perseguição de cristãos).

VI – RELACIONAMENTO: APMT | MISSIONÁRIO

1. Compete ao missionário

- a) Compromisso irrevogável e inegociável com os valores das Escrituras Sagradas e aos Símbolos de Fé da IPB;
- b) Dependência do Senhor;
- c) Postura de servos;
- d) Propagação da fé reformada;
- e) Fidelidade no relacionamento com a APMT.

2. Contrato

- a) Os contratos terão a duração de 03 (três) anos quando assinados pela primeira vez e até 05 (cinco) anos quando assinados pelas demais vezes, iniciando a partir da sua viagem ao campo;
- b) Após o término dos contratos os missionários deverão retornar ao Brasil para reavaliação do projeto e, havendo aprovação da Diretoria/Assembléia, renovação do mesmo;
- c) Após renovado o contrato, o missionário terá até 3 meses para retornar ao campo. Se necessário o tempo maior, somente com a autorização por escrito da Mesa Diretora e/ou Assembléia. A APMT recomenda que, durante esse tempo o missionário tire férias no primeiro mês, para descanso e, nos outros dois, faça divulgação e/ou visitação nas igrejas parceiras;
- d) Passagens: a APMT se responsabiliza com até 50% do valor da passagem de vinda ao Brasil (destino São Paulo) para renovação de contrato. Sendo assim, se o missionário comprar passagens de ida e volta, a APMT se responsabilizará com apenas 25% do valor total das passagens, lembrando que, nesse caso, o destino deverá ser São Paulo e a saída (embarque) também;
- e) O missionário deverá fazer um check-up de saúde física e odontológica, encaminhando parecer à Mesa Diretora e/ou Assembléia da APMT, antes da assinatura do contrato de retorno ao campo.

3. Sustento

- a) Os valores relativos à manutenção do missionário serão definidos pela APMT, após acurado levantamento, levando-se em consideração as características e necessidades de cada país e campo. A responsabilidade por essa manutenção é da APMT e de Igrejas Presbiterianas, irmãos e/ou organizações evangélicas parceiras;
- b) Antes de seu envio, o (a) missionário (a), com respaldo da APMT, contatará Igrejas, Presbitérios, Instituições e pessoas que se comprometerão por escrito com o sustento ministerial e/ou projeto;
- c) O missionário é responsável para levantar os valores referentes ao seu sustento, às despesas de viagem, gastos com trâmites legais para entrada em outros países, despesas não autorizadas, emergências que exijam gastos e traslados, podendo a APMT participar destas despesas mediante solicitação e justificativa do missionário e em havendo fluxo de caixa;
- d) A APMT assume total responsabilidade no recebimento e repasse das ofertas votadas para o sustento pessoal e de projetos, remetendo-as até o dia 10 de cada mês;
- e) Considera-se a família dos missionários como “famílias missionárias”, devendo a APMT cuidar para que essas sejam encaminhadas ao campo somente depois de terem assegurado o sustento missionário e seguros, de acordo com as possibilidades e facilidades de cada país.

4. IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física

- a) De todo o numerário que passar pelas contas da APMT serão recolhidos os tributos conforme as regras estabelecidas pela tabela progressiva para o cálculo anual do Imposto de Renda de Pessoa Física da Receita Federal;
- b) A APMT se exime de qualquer responsabilidade quanto à Declaração de Imposto de Renda, sendo que esta deverá ser feita pelo missionário ou por um contador contratado pelo mesmo;